



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
Campus Santa Luzia  
Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão  
Setor de Planejamento de Ensino  
Rua Érico Veríssimo, 317 - CEP 33115-390 - Santa Luzia - MG  
(31) 3634-5604 - [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br)

## ANEXO VI

### TERMO DE COMPROMISSO DO COORDENADOR DE PROJETO DE ENSINO

Pelo presente **Termo de Compromisso**, eu, \_\_\_\_\_, brasileiro(a), CPF nº \_\_\_\_\_, servidor coordenador do projeto \_\_\_\_\_ selecionado pelo EDITAL 019/2025 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, campus Santa Luzia, **assumo os compromissos e obrigações** que seguem:

1. Não ter pendência ou estar inadimplente com os Programas Institucionais de Ensino.
2. Informar ao setor de Ensino os critérios de seleção dos bolsistas e publicizá-los através do setor de comunicação do campus.
3. Selecionar o(s) estudante(s) para ser(em) bolsista(s), o(s) qual(is) deverá(ão) ter perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e ausência de conflito de interesses.
4. Informar a exclusão de bolsista, podendo indicar novo estudante para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela Instituição e que seja mantido o plano de trabalho proposto originalmente.
5. Dar crédito ao apoio recebido do IFMG Campus Santa Luzia nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza (congressos, seminários, simpósios etc.).
6. Incluir o nome do(s) bolsista(s) e voluntário(s) nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza desde que tenha(m) participado ativamente de sua concepção.
7. Apoiar o trabalho realizado pelos demais servidores envolvidos no projeto e orientar o(s) bolsista(s) e voluntário(s) em suas diversas fases de desenvolvimento, incluindo elaboração de relatórios técnico-científicos e divulgação de resultados em eventos congressos, seminários ou outros.
8. Informar e justificar imediatamente ao Setor de Planejamento de Ensino (SPE) e à Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão (DEPE), através de ofício emitido no SEI, no caso de impedimento que indique a suspensão ou encerramento do projeto, para que sejam tomadas as providências cabíveis.
9. Informar sobre mudanças e inativações de membros na equipe, tendo em vista que os certificados de participação serão emitidos, através da plataforma SUAP, pelo tempo em que os membros permanecerem ativos na equipe do projeto.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
Campus Santa Luzia  
Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão  
Setor de Planejamento de Ensino  
Rua Érico Veríssimo, 317 - CEP 33115-390 - Santa Luzia - MG  
(31) 3634-5604 - [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br)

10. Encaminhar certificação aos participantes em até 60 (trinta) dias após finalização do projeto ou quando algum membro solicitar.
11. Nomear um novo Coordenador, em caso de acontecer fato superveniente que o impeça de continuar à frente da realização do projeto. Esse procedimento deve ser realizado no SUAP pelo Coordenador do projeto.
12. Solicitar ao SPE a inserção de participantes da modalidade colaborador externo, no SUAP.
13. Para cadastro do colaborador externo, no SUAP, é necessário enviar ao Setor de Planejamento de Ensino ([spe.santaluzia@ifmg.edu.br](mailto:spe.santaluzia@ifmg.edu.br)) os seguintes documentos: Termo de Compromisso assinado (Anexo III), cópia da carteira de identidade ou equivalente, e link do Currículo Lattes.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

---

Assinatura do Coordenador (a)

**Obs:** As assinaturas podem ser realizadas pelo Gov.Br